



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Julho de 2011.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 02 (dois) de Agosto de 2011
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 08:40 (oito e quarenta) horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.759/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e com fornecimento integral de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **08:40 (oito e quarenta) horas do dia 02 (dois) de Agosto de 2011**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada no endereço supra citado, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, **iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 02 (dois) de Agosto de 2011** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 123/2010, de 27 de Dezembro de 2010.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplica-se a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de Dezembro de 2006.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro.



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a possível aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita na Farmácia do Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor máximo total de R\$404.713,16 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, obedecer as normas da ABNT, ANVISA e ter Registro no Ministério da Saúde e oferecer garantia mínima do fabricante.

1.4. Os medicamentos deverão ser entregues de maneira fracionada e forma integral, conforme solicitação do Departamento de Compras, em suas embalagens originais.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, não sendo admitido impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas via FAX e vencidos os respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.



3.2. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.3. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. Para o presente certame licitatório não será exigido amostra prévia para credenciamento.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, ao Pregoeiro **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (**desde o documento originário e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias anteriormente autenticadas por Tabelião de Notas ou anteriormente autenticadas por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial);

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias anteriormente autenticadas por Tabelião de Notas ou anteriormente autenticadas por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF/MF.**

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.4. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo



autorização do Pregoeiro, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pelo Pregoeiro e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

5.8. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06 da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.**

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Declarada aberta da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE

DATA



ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ/MF DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

DATA

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada (com firma reconhecida) pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada anteriormente por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Não serão consideradas a Proposta de Preços e de Habilitação, remetidos via Postal.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão Social da Proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do produto;
- h) Marca do produto ofertado, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital;
- i) Forma de apresentação;
- j) Quantidade do produto;
- k) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- n) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- o) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pelo Pregoeiro. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- p) Prazo de validade de fornecimento de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;
- q) Prazo de garantia dos produtos no mínimo 06 (seis) meses;
- r) Prazo de entrega dos produtos de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados após a entrega da autorização de compra que poderá ser enviada via FAX;
- s) Prazo de pagamento dos produtos de no mínimo 20 (vinte) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal;
- t) Data da apresentação;
- u) Assinatura do responsável com firma reconhecida.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax.



8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por Item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por Item.

10. DA FASE DE LANCES VERBAIS

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial por Item, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados por Item em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor unitário do Item.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a Empresa Proponente classificada em primeiro lugar não for uma Micro Empresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma Empresa Proponente Micro Empresa-Me ou Empresa de Pequeno Porte-EPP ofereceu lance final com o preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

10.8. Caso a Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, por ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no subitem anterior.

10.9. No caso de equivalência de valores apresentados pela Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, que tiverem lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta.

10.10. A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.12. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.13.1. Considerada aceitável a oferta da Proponente, o Licitador poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.



10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Empresa Proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.16. A Proponente declarada vencedora, havendo redução do valor inicial da proposta, deverá apresentar em 24 (vinte e quatro) horas, nova tabela de preços com valores unitários devidamente ajustados ao montante global declarado vencedor, em conformidade com as especificações do objeto do Anexo I.

10.17. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10.18. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.19. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.

10.20. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.21. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

11.1. O envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo a última alteração, se houver;

a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição, cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



d) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 11.11 não precisarão constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Lei 8.212/91, devidamente atualizada;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

b) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo IV;

c) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo V;

d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial por parentesco, consangüinidade ou afim, conforme Anexo VII;

e) Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

f) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas.

11.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, **deverão apresentar** toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.1.6. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.



11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. A apresentação do certificado de registro cadastral, emitida por esta Municipalidade, substitui a apresentação dos documentos solicitados no item 11.1.1.

11.2.2. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

11.2.3. Todos os documento apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

11.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

12.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.6. A adjudicação será feita por Item.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

12.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Fica estipulado o preço global máximo de **R\$ 404.713,16 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por item os valores descritos no Anexo I.

13.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	17	2	072	33903203	1011	1303	Saúde – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Material de Saúde para distribuição gratuita

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação deverá ser **entregue de maneira integral de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

14.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 162, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local expressamente indicado na Autorização de Compras, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.



15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

16.1. **O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias após apresentação da fatura**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo ou documento equivalente.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

16.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 11.1.2 letras "c", "d" e "e" para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

16.6. Os preços registrados somente poderão ser reajustados:

16.6.1. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração poderá:

a) Negociar com o fornecedor a adequação do preço praticado no mercado;

b) Liberar o fornecedor do compromisso;

c) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.



16.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor mediante requerimento comprovando a impossibilidade de cumprir com seu compromisso, a Administração poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso sem aplicar-lhe as multas decorrentes do ato;
- b) Convocar os demais fornecedores para novas negociações.

16.7. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

17. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

17.1. As Autorizações de Entrega dos produtos objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

17.1.1. Se, por ocasião da expedição da Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.12 letras “c”, “d” e “e”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

17.2. A Proponente Vencedora deverá, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná para retirar a Autorização de Entrega (ou para retirar o instrumento equivalente).

17.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.12 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

18 DO CONTRATO

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da contratada, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a administração, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.



18.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ribeirão Claro.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento do contato será realizada por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Municipal nº 143/99.

18.6.1. A fiscalização que trata esta item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

18.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

19.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa



de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

19.3. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

19.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

19.7. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) Manter em seu poder armas de fogo e armas brancas;
- b) Utilização de aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, MP3, Ipod, etc), sem a prévia autorização do Pregoeiro.

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



22.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

22.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

22.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

22.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Reserva-se o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes qualquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

22.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

22.14. Os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada, conforme solicitação do Departamento de Compras;

22.15. Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.18. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

- Anexo I – Relação de produtos
- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo V – Declaração que não emprega menores;
- Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial;
- Anexo VIII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;
- Anexo IX – Minuta de Contrato;
- Anexo X – Termo de Renúncia.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	Produto/Medicamentos	Nome comercial	Fabricante	Quant	Vlr máx Uni (R\$)(vlr máx Total (R\$)
1	Ácido Valpróico sol c/40 ml (C1)	Valpakine sol c/40 ml	Sanofi-Aventis	36	9,39	338,04
2	Acarbose 50 mg - cx 30 compr	Aglucose	Sigma Pharma	6	22,63	135,78
3	Acetato de ciproterona 100 mg - cx 20 compr	Acetato de ciproterona 100 mg (G)	Bergamo	24	119,92	2.878,08
4	Acetato de ciproterona 50 mg - cx 20 compr	Acetato de ciproterona 50 mg (G)	Bergamo	24	63,65	1.527,60
5	Acetato de hidrocortisona 10mg/g cr derm bl 20 g	Hidrocortisona cr derm 20g (G)	União Química	12	6,54	78,48
6	Acetato de medroxiprogesterona - cx 14 compr	Acetoflux	E.M.S.	12	19,13	229,56
7	Acetato de medroxiprogesterona - cx 5 compr	Acetoflux	E.M.S.	12	7,88	94,56
8	Acetato de retinol + metionina + aminoácidos - pom oft - bg 3,5 gr	Epitezan	Allergan	60	9,49	569,40
9	Acetilcisteína + cloreto de benzalconio - sol nasal - fr 20 ml	Fluimucil	Zambon	12	15,20	182,40
10	Acetilcisteína + sulfato tuaminoeptano + acetato de fludrocortisona - sol nasal + cgt - fr 12 ml	Rinofluimucil	Zambon	18	9,34	168,12
11	Acetilcisteína 10% - sol injetável - cx 5 amp 3 ml	N-Acetilcisteína 10% 3ml (G)	União Química	10	10,01	100,10
12	Acetilcisteína 100 mg - granulado - cx 16 env 5 gr	Fluimucil 100	Zambon	15	21,42	321,30
13	Acetilcisteína 2% - xpe ped - fr 120 ml	Fluimucil xpe	Zambon	15	24,59	368,85
14	Acetonido de triancinolona 55 mcg - spr nasal - fr 16,5 ml	Nasacort	Sanofi-Aventis	24	54,87	1.316,88
15	Aciclovir - pom oft - bg 4,5 gr	Zovirax pom oft	GlaxoSmith	12	71,50	858,00
16	Ácido acetilsalicílico + mononitrato de isossorbida 40 mg/100 mg - cx 30 caps	Vasclin 40/100	Libbs	12	47,63	571,56
17	Ácido acetilsalicílico + mononitrato de isossorbida 60 mg/100 mg - cx 30 caps	Vasclin 60/100	Libbs	12	67,88	814,56
18	Ácido acetilsalicílico revestido 100 mg - cx 32 compr	Somalgin	Sigma Pharma	80	11,96	956,80
19	Ácido acetilsalicílico revestido 162 mgcardio - cx 32 - compr	Somalgin cardio	Sigma Pharma	24	13,46	323,04
20	Ácido acetilsalicílico revestido 325 mg - cx 32 compr	Somalgin	Sigma Pharma	80	16,30	1.304,00
21	Ácido acetilsalicílico tamponado 300 mg - cx 30 compr	Aspirina Prevent	Bayer	12	32,27	387,24
22	Ácido ascórbico + cloridrato de piridoxina + mononitrato de tiamina - sol oral - fr 240 ml	Clusivol composto	Wyeth	12	37,10	445,20
23	Ácido gama-aminobutírico + cloridrato de tiamina + piridoxina + pantetonato de cálcio - cx 20 compr	Gabalon	Nikkho	12	25,05	300,60
24	Ácido gama-linoleico + ácido linoleico + ácido oléico + vitamina E 1000 - cx 30 caps	Livten L	Ativus	6	86,40	518,40
25	Ácido nalidixico 50 mg/ml - susp - fr 60 ml	Wintomylon	Sanofi-Aventis	18	11,85	213,30
26	Ácido nalidixico 500 mg - cx 56 compr	Wintomylon	Sanofi-Aventis	3	73,03	219,09
27	Ácido nicotínico 500 mg - cx 30 compr	Acinic 500 mg	Biolab Sanus	24	36,79	882,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



28	Ácido nicotínico 750 mg - cx 30 compr	Acinic 750 mg	Biolab Sanus	6	43,97	263,82
29	Ácido pipemídico 200 mg/5ml - fr 120 ml	Pipurol susp	Zambon	6	23,08	138,48
30	Ácido pipemídico 400 mg - cx 20 caps	Pipurol	Zambon	3	31,00	93,00
31	Ácido poliacrílico - bg 10 gr	Viscotears	Novartis	12	32,01	384,12
32	Ácido salicílico + ácido láctico - sol tópica - fr 15 ml	Duofilm	Stiefel	12	24,23	290,76
33	Ácido salicílico 0,02 g + cloreto de benzalcônio 0,002g + coaltar 0,04 g - fr 120 ml	Ionil T	Biosintética	3	18,02	54,06
34	Ácido salicílico plantar - gel - bg 20 gr	Duofilm plantar	Stiefel	12	36,87	442,44
35	Ácido ursodesoxicólico 150 mg - cx 20 compr	Ursacol 150 mg	Zambon	15	54,70	820,50
36	Ácido ursodesoxicólico 300 mg - cx 20 compr	Ursacol 300 mg	Zambon	15	108,02	1.620,30
37	Adapaleno - gel - bg 30 gr	Adapaleno	E.M.S.	6	42,21	253,26
38	Adapaleno 1 mg/g - cr - bg 30 g	Adapaleno	E.M.S.	6	42,21	253,26
39	Álcool polivinílico 1,4 pcc - fr 15 ml	Lacril	Allergan	12	12,06	144,72
40	Alendronato de sódio 10 mg - cx 28 compr	Osteofar	Elofar	6	38,82	232,92
41	Alprazolam 0.25 mg - cx 30 compr	Alprazolam (genérico) 0,25 mg	Germed Pharma	36	6,40	230,40
42	Aminaftone 75 mg - fr 100 ml	Capilarema	Baldacci	100	31,46	3.146,00
43	Aminofilina + difenidramina + cloridrato + guaifenisina - xpe ad - fr 100 ml	Alergo Filinal	Eurofarma	12	14,56	174,72
44	Aminofilina + difenidramina + cloridrato + guaifenisina - xpe ped - fr 50 ml	Alergofilinal - ped	Eurofarma	12	9,39	112,68
45	Amoxicilina + clavulanato potássico 400 mg + 57,5/5 ml - fr 70 ml	Clavulin BD 400	GlaxoSmith	6	42,82	256,92
46	Amoxicilina + clavulanato potássico 875 + 125 mg - cx 12 compr	Amox + Clav Potas 875 Mg + 125 Mg	Germed	6	60,82	364,92
47	Amoxicilina + clavulanato potássico 875 + 125 mg - cx 14 compr	Amox + Clav Potas 875 Mg + 125 Mg	Germed	6	72,06	432,36
48	Antígenos mistos + eaca - sol oral - fr 15 ml	Aminovac	Nikkho	6	31,22	187,32
49	Aspartato de omitina 0,6 g/g granulado - cx 10 env 5 gr	Hepa Merz	Biolab Sanus	50	74,54	3.727,00
50	Atenolol 100 mg + Clortalidona 25 mg - cx 30 compr	Atenolol+Clortalidona 100+25mg	Eurofarma	12	26,04	312,48
51	Atenolol 50 mg + Clortalidona 12,5 mg - cx 30 compr	Atenolol+Clortalidona	Eurofarma	24	17,23	413,52
52	Atorvastatina 10mg c/ 30 cps	Lipistat 10mg	Sigma Pharma	10	52,36	523,60
53	Atorvastatina 20mg c/ 30 cps	Lipistat 20mg	Sigma Pharma	30	52,36	1.570,80
54	Baclofeno 10 mg - cx 20 compr	Baclofen 10mg	Teuto	12	14,82	177,84
55	Bambuterol, cloridrato - sol - fr 100 ml	Bambec	Astrazeneca	12	27,34	328,08
56	Beclometasona, dipropionato - aquoso nasal - fr 20 ml	Clenil nasal aquoso	Chiesi	24	31,22	749,28
57	Beclometasona, dipropionato - inalatório - cx 10 flaconete	Clenil A	Chiesi	12	47,16	565,92
58	Beclometasona, dipropionato 200 mcg - fr 100 doses	Clenil pulvinal	Chiesi	9	34,89	314,01
59	Beclometasona, dipropionato 400 mcg - fr 100 doses	Clenil pulvinal	Chiesi	12	60,67	728,04
60	Bendroflumetiazida + flufenazina, cloridrato 2,5 + 1 mg - cx 20 compr	Diserin	Apsen	6	31,08	186,48
61	Benzbromarona - cx 20 compr	Narcarcina	Evolabis	18	16,55	297,90
62	Betacaroteno + associações - E - cx 30 caps	Zirvit	Ativus	6	53,59	321,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



63	Betacaroteno + associações - Multi - cx 30 comp - revestido	Zirvit multi	Ativus	6	29,08	174,48
64	Betacaroteno, acetato de vitamina A e D3 + minerais - fr 30 compr	Centrum	Wyeth	20	48,12	962,40
65	Betaistina, dicloridrato de 16 mg - cx 30 compr	Labirin 16 mg	Apsen	24	24,21	581,04
66	Betaistina, dicloridrato de 24 mg - cx 30 compr	Labirin 24 mg	Apsen	48	32,42	1.556,16
67	Betametasona 0,1mg/ml elx fr 120ml	Koide	Eurofarma	12	11,16	133,92
68	Betametasona, fosfato dissódico - inj - amp 1 ml	Celestone Soluspan	Mantecorp	15	13,07	196,05
69	Betametasona, fosfato dissódico - sol oral (elixir) - fr 120 ml	Celestone elixir	Mantecorp	12	21,14	253,68
70	Betametasona, fosfato dissódico - sol oral (elixir) - fr 15 ml	Celestone gts	Mantecorp	6	9,09	54,54
71	Betametasona, fosfato dissódico 2 mg - cx 10 compr	Celestone	Mantecorp	12	13,12	157,44
72	Betametasona, valerato - loção capilar - fr 60 ml	Betaderm	Stiefel	12	30,41	364,92
73	Betametasona, valerato + sulfato de gentamicina + tolnaftato + clioquinol - cr ou pom - bg 10 gr	Permut	Eurofarma	36	8,61	309,96
74	Betametasona+Dexclorfeniramina xpe c/120ml	Koide D	Eurofarma	24	22,95	550,80
75	Betaxolol, cloridrato de 0,5% - sol oft - fr 5 ml	Betoptic 0,5%	Alcon	12	19,32	231,84
76	Bimatoprost - sol oft - fr 3 ml	Lumigan	Allergan	40	92,01	3.680,40
77	Bisoprolol, fumarato 10 mg - cx 28 compr	Concor 10 mg	Merck	24	80,37	1.928,88
78	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg - cx 28 compr	Concor 2,5 mg	Merck	24	58,00	1.392,00
79	Bisoprolol, fumarato 5 mg - cx 28 compr	Concor 5 mg	Merck	36	70,54	2.539,44
80	Borato de 8-hidroxiquinolona + trietanolamina - sol otol - fr 8 ml	Cerumin	Alcon	12	9,37	112,44
81	Brimonidina, tartarato 0,10% - sol oft - fr 5 ml	Alphagan Z	Allergan	12	32,22	386,64
82	Brimonidina, tartarato 0,15% - sol oft - fr 5 ml	Alphagan P	Allergan	24	61,55	1.477,20
83	Brimonidina, tartarato 0,2% - sol oft - fr 5 ml	Brimonidina 0,2%	Biosintética	48	35,36	1.697,28
84	Brizolamida - susp oft - fr 5 ml	Azopt sol oft	Alcon	48	49,72	2.386,56
85	Bromazepan + Sulpiride - cx 20 compr	Bromopirin	Sigma Pharma	6	17,54	105,24
86	Brometo de pinaverio 100 mg - cx 20 compr	Dicetel 100 mg	Solvay Farma	3	63,92	191,76
87	Brometo de pinaverio 50 mg - cx 20 compr	Dicetel 50 mg	Solvay Farma	3	41,13	123,39
88	Bromocriptina, mesilato 2,5 mg - cx 14 caps	Parlodel	Novartis	3	43,60	130,80
89	Bromoprida + celulase + dimeticona + pancreatina - cx 20 caps	Digecap Zimático	Sigma Pharma	24	24,19	580,56
90	Bronfeniramina, maleato + cloridrato de fenilefrina - cx 12 compr	Decongex plus	Aché	12	15,38	184,56
91	Bronfeniramina, maleato + cloridrato de fenilefrina - sol oral - fr 20 ml	Decongex plus gt	Aché	12	8,34	100,08
92	Bronfeniramina, maleato + cloridrato de fenilefrina - xpe - fr 120 ml	Decongex plus xpe	Aché	12	12,23	146,76
93	Bronfeniramina, maleato + guaifenesina - expec - fr 150 ml	Dimetapp expec	Wyeth	6	12,78	76,68
94	Buclisina, cloridrato + cafeina + lisina + complexo B - cx 20 compr	Carnabol	Aché	6	11,02	66,12
95	Buclisina, cloridrato + cafeina + lisina + complexo B - sol oral - fr 120 ml	Carnabol sol	Aché	6	7,95	47,70
96	Buclizina, cloridrato + cianocobalamina + triptofano + etc - cx 20 compr	Profol	Medley	12	15,74	188,88
97	Buclizina, cloridrato + cianocobalamina +	Profol sol	Medley	12	14,74	176,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	triptofano + etc - sol oral - fr 100 ml					
98	Budesonida 400 mcg - cx 60 caps + inal	Busonid 400	Biosintética	3	60,28	180,84
99	Budesonida 400 mcg refil - cx 60 caps	Busonid	Biosintética	3	48,34	145,02
100	Budesonida 50 mcg aq nasal - fr 6 ml	Busonid 50 mcg	Biosintética	36	22,82	821,52
101	Buflomedil 150 mg - cx 30 drg	Bufedil 150 mg	Abott	6	51,73	310,38
102	Bumetanida - cx 20 compr	Burinax	Solvay Farma	6	9,49	56,94
103	Buspirona, cloridrato 10 mg - cx 20 compr	Buspar 10 mg	Bristol	3	23,79	71,37
104	Buspirona, cloridrato 5 mg - cx 20 compr	Buspar 5 mg	Bristol	3	15,51	46,53
105	Candesartan cilexetil 16 mg - cx 30 compr	Atacand 16 mg	Astrazeneca	24	95,27	2.286,48
106	Candesartan cilexetil 8 mg - cx 30 compr	Atacand 8 mg	Astrazeneca	30	88,10	2.643,00
107	Carbamazepina CR 200 mg - cx 20 compr	Tegretol CR 200	Novartis	60	14,39	863,40
108	Carbamazepina CR 400 mg - cx 20 compr	Tegretol CR 200	Novartis	72	30,43	2.190,96
109	Carisoprodol + associações - cx 20 compr	Mionevrix	Aché	12	22,32	267,84
110	Cássia angustifólia + associações - cx 20 caps	Tamarine	Barrenne	48	25,58	1.227,84
111	Cassia angustifólia + associações geléia - pote 250 gr	Tamarine 250 g	Barrenne	48	44,54	2.137,92
112	Cassia fistura + tamarindus - cx 16 caps	Naturetti	Sanofi-Aventis	24	28,80	691,20
113	Cefaclor 375 mg/5ml - susp - fr 100 ml	Ceclor 375 mg	Sigma Pharma	6	68,10	408,60
114	Cefaclor 50 mg/5ml - susp oral - fr 100 ml	Ceclor 250 mg	Sigma Pharma	6	50,11	300,66
115	Cefaclor 500 mg AF - cx 10 drg	Ceclor 500 mg	Sigma Pharma	6	43,83	262,98
116	Cefaclor 750 mg AF - cx 14 drg	Ceclor 750 mg	Sigma Pharma	6	92,12	552,72
117	Cefadroxila 1 gr - cx 10 compr	Cefamox 1 g	Bristol Squibb	6	126,57	759,42
118	Cefadroxila 250 mg/5ml - susp - fr 100 ml	Cefamox 250 mg	Bristol Squibb	6	80,70	484,20
119	Cefadroxila 500 mg - cx 8 caps	Cefamox 500 mg	Bristol Squibb	6	64,97	389,82
120	Cefuroxina 250 mg - cx 10 compr	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	10	75,88	758,80
121	Cefuroxina 250 mg - susp - fr 50 ml	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	6	84,69	508,14
122	Cefuroxina 250 mg - susp - fr 70 ml	Zinnat 250 mg	GlaxoSmith	10	114,60	1.146,00
123	Cefuroxina 500 mg - cx 14 compr	Zinnat 500 mg	GlaxoSmith	6	141,92	851,52
124	Cefuroxina 500 mg - cx 20 compr	Zinnat 500 mg	GlaxoSmith	6	190,32	1.141,92
125	Celecoxib 100 mg - cx 20 caps	Celebra 100 mg	Pfizer	24	43,04	1.032,96
126	Celecoxib 200 mg - cx 10 caps	Celebra 200 mg	Pfizer	24	35,41	849,84
127	Cetilpiridinio, cloreto + benzocaína - sol - fr 100 ml	Cepacaína sol	Sanofi-Aventis	6	10,05	60,30
128	Cetilpiridinio, cloreto + benzocaína - sol spr - fr 50 ml	Cepacaina spr	Sanofi-Aventis	6	19,26	115,56
129	Cetirizina, dicloridrato 10 mg - comp ver - cx 6	Cettrizin	Solvay Farma	12	17,17	206,04
130	Cetirizina, dicloridrato 10 mg - sol oral - fr 7 ml	Cettrizin	Solvay Farma	6	19,44	116,64
131	Cetoprofeno 100 mg - cx 20 compr revestido	Profenid entérico	Sanofi-Aventis	12	32,73	392,76
132	Cetoprofeno 100 mg sup retal - cx 10	Profenid sup	Sanofi-Aventis	6	19,57	117,42
133	Cetoprofeno 150mg cx c/ 10 cp	Bi-profenid	Sanofi-Aventis	24	32,94	790,56
134	Cetoprofeno 2% - sol oral - fr 20 ml	Profenid sol oral	Sanofi-Aventis	3	17,58	52,74
135	Cetoprofeno, lisinato 160 mg - cx 20 caps	Artrosil 160 mg	Ache	6	32,07	192,42
136	Cetoprofeno, lisinato 320 mg - cx 20 czps	Artrosil 320 mg	Ache	6	52,75	316,50
137	Cetorolaco de trometamina - sol oft - fr 5 ml	Acular	Allergan	24	47,79	1.146,96
138	Cetorolaco de trometamina 10 mg - comp SL - fr 10 compr	Toragesic	Sigma Pharma	60	21,95	1.317,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



139	Cetorolaco de trometamina 30 mg - inj - cx 3 amp 1 ml	Toragesic	Sigma Pharma	3	21,91	65,73
140	Cetotifeno - sol oral - fr 30 ml	Zaditen	Novartis	12	57,46	689,52
141	Cetotifeno 0,25 mg - sol oft - fr 5 ml	Zaditen	Novartis	12	28,78	345,36
142	Cetrimida + óleo amêndoa + óleo calêndula sabonete - cx 20 100 gr	Cetrillan sab barra	Theraskin	12	29,52	354,24
143	Ciclesonida 50mcg sus nas fr 120ml	Omnaris	Nycomed Pharma	6	37,21	223,26
144	Ciclofenila 200 mg - cx 20 compr	Menopax	Ache	60	31,14	1.868,40
145	Cicloripox 10 mg - cr derm - bg 20 gr	Fungirox	Uci-Farma	20	24,89	497,80
146	Cicloripox 10 mg - sol tópica - fr 15 ml	Fungirox	Uci-Farma	12	21,32	255,84
147	Cicloripox 80 mg - esmalte p/ unha - fr 6 gr	Fungirox	Uci-Farma	10	91,79	917,90
148	Cilazapril 2,5 mg - cx 28 compr	Vascase	Roche	12	86,67	1.040,04
149	Cilazapril 5,0 mg - cx 28 compr	Vascase	Roche	6	146,44	878,64
150	Cimicifuga racemosa, extrato seco 80 mg - cx 30 compr	Tensiane	Green Pharma	12	30,44	365,28
151	Ciproceptadina, cloridrato + cobamida - pó + diluente - fr 100 ml	Cobavital	Solvay Farma	6	14,98	89,88
152	Ciproceptadina, cloridrato + cobamina - micro comp - cx 16 compr	Cobavital	Solvay Farma	6	11,30	67,80
153	Ciprofloxacino, cloridrato - pom oft - bg 3,5 gr	Biamotil	Allergan	12	15,09	181,08
154	Ciprofloxacino, cloridrato - sol otol 1 - fr 10 ml	Ciloxanl sol otol	Alcon	12	20,83	249,96
155	Ciprofloxacino, cloridrato + dexametasona - pom oft - bg 3,5 gr	Cilodex pom oft	Alcon	18	27,42	493,56
156	Citrato de cálcio + ergocalciferol - cx 30 sachê	Miocalven D	Chiesi	18	52,24	940,32
157	Citrato de cálcio + ergocalciferol - cx 60 sachê	Miocalven D	Chiesi	18	98,95	1.781,10
158	Citrato de slidenafila 100 mg - cx 4 compr revestido	Citrato de slidenafila 100 mg	EMS	12	64,98	779,76
159	Citrato de slidenafila 25 mg - cx 4 drg	Citrato de slidenafila 25mg	EMS	50	37,75	1.887,50
160	Citrato de slidenafila 50 mg - cx 4 caps	Citrato de slidenafila 50mg	EMS	50	41,51	2.075,50
161	Citrato de Tamoxifeno 10 mg - cx 30 compr	Citrato de Tamoxifeno 10 mg	Gen Sandoz	12	49,10	589,20
162	Citrato de Tamoxifeno 20 mg - cx 30 compr	Citrato de Tamoxifeno 20 mg	Gen Sandoz	12	93,99	1.127,88
163	Clindamicina, fosfato 300 mg - cx 16 compr	Clindamicina 300mg (G) C/16	Teuto	6	38,97	233,82
164	Clindamicina, fosfato 300 mg - fr 30 ml	Dalacin T	Pfizer	6	49,28	295,68
165	Clobazan 10 mg - cx 20 compr	Urbanil 10 mg	Sanofi-Aventis	24	7,93	190,32
166	Clobazan 20 mg - cx 20 compr	Urbanil 20 mg	Sanofi-Aventis	36	14,13	508,68
167	Clobetazol, propionato - loção capilar - fr 50 gr	Clobetasol loção capilar	Germed	6	16,23	97,38
168	Clobutinol, cloridrato + doxilamina - xpe - fr 100 ml	Hytos plus	União Química	6	15,05	90,30
169	Clobutinol, cloridrato + doxilamina - xpe - fr 15 ml	Hytos plus	União Química	6	17,94	107,64
170	Clomifeno 50 mg, citrato de - cx 10 compr	Clomid	Medley	6	45,18	271,08
171	Clomipramina, cloridrato 10 mg - cx 20 drg	Anafranil 10 mg	Novartis	20	11,10	222,00
172	Clomipramina, cloridrato 75 mg - cx 20 drg	Anafranil SR 75 mg	Novartis	20	51,81	1.036,20
173	Clonidina 100 mcg - cx 30 compr	Atensina	Boeh Ingelheim	24	4,62	110,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



		100mcg				
174	Clonidina 150 mcg - cx 30 compr	Atensina 150mcg	Boeh Ingelheim	24	5,74	137,76
175	Clonidina 200 mcg - cx 30 compr	Atensina 200mcg	Boeh Ingelheim	100	7,15	715,00
176	Clonixinato de Lisina 125 mg - cx 16 compr	Dolamin	Farmoquímica	12	14,93	179,16
177	Clonixinato de Lisina 125 mg + clorid de ciclobenzaprina 5 mg - cx 15 compr	Dolamin flex	Farmoquímica	12	30,41	364,92
178	Cloranfenicol + Colagenase - cr ginecol - bg 30 gr	Gyno-Iruxol	Abott	3	37,81	113,43
179	Cloreto de benzalcônio + ácido bórico - sol oft - fr 10 ml	Dinnil sol oft	Allergan	6	7,34	44,04
180	Cloreto de sódio - spray nasal - fr 50 ml	Salsep	Libbs	12	13,77	165,24
181	Cloridrato de amilorida + clortalidona 5 + 25 mg - cx 20 compr	Diupress	Eurofarma	24	13,68	328,32
182	Cloridrato de epinastina - sol oft - fr 5 ml	Relestat	Allergan	6	42,71	256,26
183	Cloridrato de metoclopramida + dimeticona + pepsina - cx 30 caps	Digeplus	Ache	24	28,77	690,48
184	Cloridrato de nafazolina + maleato de feniramina - sol oft - fr 15 ml	Claril	Alcon	24	10,04	240,96
185	Cloridrato de Sertralina 25mg cx c/ 14 comp	Assert 25mg	Eurofarma	36	15,58	560,88
186	Cloridrato de tetracaína + cloridrato xe fenilefrina + ácido bórico - sol oft - fr 10 ml	Anestésico ocular	Allergan	6	6,97	41,82
187	Clorpromazina 4% - sol oral - fr 20 ml	Amplicitil so oral 20 ml	Sanofi-Aventis	12	5,29	63,48
188	Clotrimazol + acetato de dexametasona - cr - bg 40 gr	Baycuten N	Bayer	6	22,45	134,70
189	Clotrimazol 1% - creme dermatológico - bg 30 g	Clotrimazol 10mg/G 30g (G)	Prati Donaduzzi	12	9,41	112,92
190	Clotrimazol 1% sol tópica c/ neb. - fr 30 ml	Canesten sol	Bayer	12	23,87	286,44
191	Cloxacolan 1 m - Genérico - cx 20compr	Cloxazolam	Novartis	80	9,98	798,40
192	Coaltar xampu - fr 120 ml	Tarflex	Stiefel	18	28,90	520,20
193	Cobamanida + cloridrato de ciproptadin - xpe - fr 120 ml	Cobactin xpe	Zambon	6	15,24	91,44
194	Cobamanida + cloridrato de ciproptadina 4 mg/1 mg - cx 16 compr	Cobactin	Zambon	6	11,48	68,88
195	Codeína + fenitol + guaiacolato de glicerila - expectorante - fr 100 ml	Setux	Sanofi-Aventis	6	6,87	41,22
196	Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg - cx 12 compr	Tylex 30mg	Janssen-Cilag	15	20,48	307,20
197	Codeína 50 mg + diclofenaco sódico 50 mg - cx 10 compr	Codaten	Novartis	24	26,28	630,72
198	Codeína 50 mg + diclofenaco sódico 50 mg - cx 20 compr	Codaten	Novartis	12	52,48	629,76
199	Codeína 7,5 mg + paracetamol 500 mg - cx 12 compr	Tylex 7,5 mg	Janssen-Cilag	24	14,85	356,40
200	Codeína, fosfato + sulfato de esparteina + nitrato metil-homatropina - sol oral - fr 10 ml	Belacodid	Climax	12	25,84	310,08
201	Codeína, fosfato + sulfato de esparteina + nitrato metil-homatropina - sol oral - fr 120 ml	Belacodid xpe inf	Climax	3	19,11	57,33
202	Colchicina 0,5 mg - cx 20 compr	Colchin	Gren Pharma	48	15,25	732,00
203	Colecalciferol - cx 3 amp	Aderogil D3	Sanofi-Aventis	12	5,27	63,24
204	Colecalciferol sol oral fr 10ml	Addera D3	Cosmed	15	31,37	470,55
205	Complexo osseina + hidroxiapatita 200 mg - cx 30 compr	Ossopan	Darrow	2	13,08	26,16
206	Complexo osseina + hidroxiapatita 800 mg - cx 30 compr	Ossopan	Darrow	12	40,13	481,56
207	Cordia verbenacea cr - bg 30 gr	Acheflan	Ache	6	20,83	124,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



208	Cromoglicato dissódico 2% - sol nasal - fr 15 ml	Rilan 2 %	Uci-Farma	12	16,59	199,08
209	Cromoglicato dissódico 2% - sol oft - fr 5 ml	Cromolerg 2 %	Allergan	36	8,76	315,36
210	Cromoglicato dissódico 4% - sol nasal - fr 13 ml	Rilan 4 %	Uci-Farma	12	31,91	382,92
211	Cromoglicato dissódico 4% - sol oft - fr 5 ml	Cromolerg 4 %	Allergan	36	11,08	398,88
212	Cumarina + Troxerrutina - fr 120 ml	Venalot H	Nycomed Pharma	48	21,70	1.041,60
213	Deflazacort 22,75 mg/ml - sol oral - fr 6,5 ml	Deflanil	Libbs	6	33,72	202,32
214	Deflazacort 7,5 mg - cx 20 comp	Deflanil	Libbs	6	42,68	256,08
215	Desloratadina 0,5 mg/ml - xpe - fr 60 ml	Desalex	Mantecorp	12	31,06	372,72
216	Desloratadina 5 mg - cx 10 compr	Desalex	Mantecorp	12	38,81	465,72
217	Desonida 0,5 mg/g - cr ou pom - bg 30 gr	Desonol	Medley	12	16,77	201,24
218	Desonida 1 mg/g - loção capilar - fr 30 gr	Desonol	Medley	6	28,64	171,84
219	Desoximetasona - pom derm - bg 20 gr	Esperson	Sanofi-Aventis	6	21,52	129,12
220	Desoximetasona + neomicina - pom derm - bg 20 gr	Esperson N	Sanofi-Aventis	6	22,80	136,80
221	Dexametasona + cloranfenicol - pom oft - bg 3,5 gr	Dexafenicol pom oft	Allergan	15	7,20	108,00
222	Dexametasona + sulfato de neomicina + polimixina b - pom oft - bg 3,5 gr	Maxitrol	Alcon	6	20,27	121,62
223	Dexametasona + sulfato de neomicina + polimixina b - sol oft - fr 5 ml	Maxitrol	Alcon	18	12,43	223,74
224	Dexametasona + vitamina B1 + B6 + B12 5000 mcg - cx 20 compr revestido	Dexador	Ativus	12	39,44	473,28
225	Dexametasona, fosfato dissodico - sol oft - fr 5 ml	Decadron colírio	Ache	12	9,03	108,36
226	Dexametasona, fosfato dissodico + acetato - susp inj - fr 1 ml	Duo decadron	Ache	24	7,03	168,72
227	Dexametasona, fosfato dissodico + fenilefrina, cloridrato - fr 120 ml	Decadron elixir	Ache	12	9,48	113,76
228	Dexametasona, fosfato dissodico + fenilefrina, cloridrato + sulfato de neomicina - sol nasal - fr 20 ml	Decadron nasal	Ache	12	21,82	261,84
229	Dexapantenol 5% - pom - bg 30 g	Bepantol	Bayer	6	11,37	68,22
230	Dexclorfeniramina, maleato + betametasona - cx 20 compr	Celestamine	Mantecorp	12	17,60	211,20
231	Dexclorfeniramina, maleato + betametasona - sol oral - fr 120 ml	Celestamine sol	Mantecorp	6	30,93	185,58
232	Dextrano 70 1mg + Hipromelose 3 mg/ml - fr 15 ml	Lacrima	Alcon	18	14,90	268,20
233	Diacereína 50 mg - cx 30 caps	Artrodar	TRB Pharma	10	104,74	1.047,40
234	Diclofenaco colestiramina 70 mg - cx 14 compr	Flotac	Novartis	24	23,35	560,40
235	Diclofenaco sódico - sol oft - fr 5 ml	Still sol oft	Allergan	12	11,18	134,16
236	Difenidramina,hcl + calamina + cânfora - loção - fr 120 ml	Calamyn	Neo Quimica	12	16,93	203,16
237	Diidroergotamina, mesilato + paracetamol + cafeína - cx 20 drg	Parcel	Novartis	12	20,68	248,16
238	Dimeticona + pancreatina + deidrocolato de sódio + bromelaina + metoclopramida - cx 30 drg	Plasil Enzimático	Sanofi-Aventis	6	31,72	190,32
239	Dipirona sódica 500 mg + prometazina 5 mg - sol oral - fr 10 ml	Lisador gotas	Farmasa	12	10,25	123,00
240	Dipirona sódica 500 mg + prometazina 5 mg + adifenina 10 mg, cloridrato - cx 16 comp	Lisador comp	Farmasa	12	11,47	137,64
241	Dipropionato de betametasona - cr - bg 30 gr	Diprosone	Mantecorp	12	21,95	263,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



242	Dipropionato de betametasona - loção - fr 30 ml	Diprosone Lç	Mantecorp	12	21,62	259,44
243	Dipropionato de betametasona + ácido salicílico - pom - bg 30 gr	Diprosalic	Mantecorp	36	19,01	684,36
244	Dissulfiram 250 mg - cx 20 compr	Antietanol	Sanofi-Aventis	12	6,51	78,12
245	Divalproato de sódio - cx 30 compr	Depakote Sprinkle	Abott	12	19,31	231,72
246	Divalproato de sódio 250 mg - cx 20 compr	Depakote 250 mg	Abott	24	21,91	525,84
247	Divalproato de sódio 250 mg - cx 30 compr	Depakote 250 mg	Abott	24	32,90	789,60
248	Divalproato de sódio 500 mg - cx 30 compr	Depakote 500 mg	Abott	12	61,25	735,00
249	Divalproato de sódio 500 mg ER - cx 20 compr	Depakote 500 mg ER	Abott	18	40,85	735,30
250	Dorzolamida, cloridrato 2% - sol oft - fr 5 ml	Dorzolamida	Gen Biossintética	30	36,81	1.104,30
251	Ebastina + Cloridrato de pseudoefedrina - cx 5 compr	Ebastel D	Eurofarma	12	23,09	277,08
252	Ebastina 10 mg comp - cx 10 compr	Ebastel	Eurofarma	12	29,55	354,60
253	Ebastina xpe - fr 60 ml	Ebastel	Eurofarma	12	30,32	363,84
254	Enoxaparina Sódica 40mg sol inj c/10 ser	Clexane 40mg sol inj	Sanofi-Aventis	5	450,72	2.253,60
255	Escina amorfa + salicilato de dietilamina - bg 30 gr	Reparil gel	Nycomed	24	14,14	339,36
256	Esomeprazol 20 mg - cx 28 compr revestido	Nexium	Astrazeneca	24	96,53	2.316,72
257	Espiramicina 1,5 MUI - cx 16 compr	Rovamicina	Sanofi-Aventis	12	42,22	506,64
258	Espironolactona 100 mg + Furosemida 20 mg - cx 30 caps	Lasilactona	Sanofi-Aventis	24	38,43	922,32
259	Estazolam 2 mg - cx 20 compr	Noctal 2 mg	Abbott	12	14,99	179,88
260	Estradiol hemiidratado 0,5 mg/liberação - gel - fr 50 gr	Estreva gel	Merck	6	46,83	280,98
261	Estradiol, valerato + levonorgestrel - cx 21 drg	Cicloprimogyna	Schering	24	7,75	186,00
262	Estriol, valerato - cr - bg 50 gr	Ovestrion	Akzo Organon	6	41,34	248,04
263	Estriol, valerato 1 mg - dr 28 compr	Primogyna	Schering	24	26,75	642,00
264	Etilefrina 5mg c/ 20 cpd	Efortil cpd	Boeh Ingelheim	6	3,03	18,18
265	Etilefrina 7,5 mg sol c/ 20ml	Efortil gotas	Boeh Ingelheim	6	4,40	26,40
266	Etinilestradiol 0,075 mg + gestodeno 0,03 mg - cx 28 compr	Gestinol	Libbs	12	31,56	378,72
267	Etodolaco 300 mg - cx 14 compr revestido	Flancox	Apsen	6	9,38	56,28
268	Etodolaco 400 mg - cx 20 compr revestido	Flancox	Apsen	12	17,89	214,68
269	Etoricoxib 60 mg - cx 7 compr	Arcóxia 60 mg	Merck Sharp	6	33,43	200,58
270	Etoricoxib 90 mg - cx 7 compr	Arcóxia 90 mg	Merck Sharp	12	37,29	447,48
271	Extrato fluido chamomilla recutita 10 ppc - bg 10 gr	Ad Muc	Biolab Sanus	24	16,27	390,48
272	Extrato seco de folhas de Hera - fr 100 ml	Abrilar	Farmoquímica	18	27,20	489,60
273	Ezetimiba 10 mg - cx 30 compr	Zetia	Schering	6	102,16	612,96
274	Felodipina 2,5 mg - cx 20 compr	Splendil	Astrazeneca	12	29,77	357,24
275	Femprocumona 3 mg - cx 25compr	Marcoumar	Roche	18	7,79	140,22
276	Fenazopiridina, hcl 100 mg - fr 25 compr	Pyridium	Zodiac	6	9,86	59,16
277	Fenazopiridina, hcl 200 mg - fr 18 drg	Pyridium	Zodiac	6	12,24	73,44
278	Fendizoato de cloperastina - susp oral - fr 15 ml	Seki	Zambon	6	24,79	148,74
279	Fendizoato de cloperastina - xpe - fr 120 ml	Seki	Zambon	6	20,60	123,60
280	Fenofibrato 250 mg Retard - fr 30 compr	Lipanon	Farmasa	24	59,74	1.433,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



281	Fenoterol, bromidrato - aerosol - fr 10 ml	Berotec	Boeh Ingelheim	24	17,90	429,60
282	Fenoxazolina 0,5 mg - sol nasal ad - fr 15 ml	Aturgyl ad	Sanofi-Aventis	12	9,67	116,04
283	Fenoxazolina, cloridrato 0,005 g - sol nasal ped - fr 10 ml	Rinolon ped	Farmasa	24	10,13	243,12
284	Fenoxazolina, cloridrato 0,01 g - sol nasal ad - fr 10 ml	Rinolon ad	Farmasa	24	12,00	288,00
285	Fenticonazol, nitrato 2% - cr ginecol - bg 40 gr	Fentizol	Ache	15	35,18	527,70
286	Ferro III 100 mg (sacarato de ferro III - 2.500 mg) - cx 5 amp 5 ml	Noripurum Iv 5ml ®	Nycomed	6	49,49	296,94
287	Ferro III 100 mg (sacarato de ferro III) - comp - cx 20 compr	Noripurum Comp	Nycomed	12	25,68	308,16
288	Ferro III 100 mg (sacarato de ferro III) - sol oral - fr 30 ml	Noripurum	Nycomed	24	24,20	580,80
289	Ferro III hidróxido polimaltosado + ácido fólico - cx 20 compr	Noripurum fólico	Nycomed	12	26,37	316,44
290	Ferro quelato glicinato + ácido fólico - sol oral - fr 30 ml	Neurofer fólico	Sigma Pharma	12	33,76	405,12
291	Ferro quelato glicinato 250 mg/ml - sol oral - fr 30 ml	Neurofer	Sigma Pharma	12	33,26	399,12
292	Ferro quelato glicinato 300 mg - cx 30 comp	Neurofer	Sigma Pharma	12	31,91	382,92
293	Fexofenadina, cloridrato + pseudoefedrina, cloridrato 60 mg + 120 mg - cx 10 compr	Allegra D cpd	Sanofi-Aventis	12	37,59	451,08
294	Fexofenadina, cloridrato 120 mg - cx 10 compr	Fexodone	Uci-Farma	12	25,55	306,60
295	Fexofenadina, cloridrato 180 mg - cx 10 compr	Fexodone	Uci-Farma	12	37,51	450,12
296	Fexofenadina, cloridrato 60 mg - cx 10 caps	Allegra cpd	Sanofi-Aventis	6	16,86	101,16
297	Fludrocortida - creme derm - bg 30 gr	Drenison cr	Biolab Sanus	12	18,71	224,52
298	Fludrocortida + clioquinol - creme derm - bg 30 gr	Drenifórmio	Biolab Sanus	6	19,32	115,92
299	Fludrocortida+neomicina creme derm - bg 30 gr	Drenison N cr	Biolab Sanus	6	18,78	112,68
300	Flunarizina 10 mg - Sol oral - fr 30 ml	Vertex	Ache	6	7,18	43,08
301	Fluocinolona, acetato + sulfato de polimixina e neomicina - fr 5 ml	Otosynalar	Roche	12	6,23	74,76
302	Fluormetolona, acetato de - sol oft - fr 5 ml	Florate	Alcon	18	20,95	377,10
303	Fluoruracila micronizada - creme dermatológico - bg 15 gr	Efurix	Valeant	6	12,30	73,80
304	Flurazepan 30 mg - cx 30 compr revestido	Dalmadorm	Valeant	6	18,30	109,80
305	Flurbiprofeno - sol oft - fr 5 ml	Ocufen	Allergan	12	17,92	215,04
306	Fluticasona 50 mcg - spr - fr 120 doses	Plurair	Libbs	6	40,99	245,94
307	Fluticasona 50 mcg - spr - fr 60 doses	Plurair	Libbs	6	26,01	156,06
308	Fluticasona aquoso, propionato - spr nasal - fr 120 doses	Flixonase	GlaxoSmith	6	60,10	360,60
309	Formoterol, fumarato 12 mcg - cx 30 caps	Fluir refil	Mantecorp	24	39,10	938,40
310	Fumarato de formoterol 12 mcg, budesonida 200 mcg - cx 60 caps	Foraseq	Novartis	12	105,11	1.261,32
311	Fumarato de formoterol 6 mcg + Budesonida 100 mcg - cx 60 c/ inalador	Alenia	Biosintética	24	76,36	1.832,64
312	Fumarato de formoterol 6 mcg, budesonida 200 mcg - fr 60 doses refil	Alenia	Biosintética	12	60,62	727,44
313	Fumarato hidrogenado de benciclano 100 mg - cx 24 compr	Fludilat	Schering	24	21,94	526,56
314	Fumarato hidrogenado de benciclano 200 mg - cx 24 compr	Fludilat Retard	Schering	36	42,94	1.545,84
315	Furosemida + amiloride, hcl - cx 20 compr	Diurisa	Eurofarma	18	21,59	388,62
316	Gabapentina 300 mg - cx 30 caps	Gabapentina 300mg (C1) (G)	Ranbaxy	24	63,19	1.516,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



317	Gabapentina 400 mg - cx 30 caps	Gabaneurin	Germes Pharma	24	62,57	1.501,68
318	Glicosamina, sulfato 1,5 g - pó oral - cx 30 sachê	Dinaflex	Zodiac	20	150,79	3.015,80
319	Griseofulvina 500 mg - cx 20 compr	Fulcin 500 mg	Astrazeneca	6	19,08	114,48
320	Hexaldrobenzoato de estradiol 5 mg/ml - inj - cx 2 amp 1 ml	Benzo Ginoestril AP	Sanofi-Aventis	6	4,59	27,54
321	Hexamidina, diisetionato + cloridrato de tetracaína - fr 30 ml	Hexomedine	Sanofi-Aventis	12	20,75	249,00
322	Hialuronidase + valerato de betametasona - cr - bg 20 gr	Postec	Apsen	24	67,60	1.622,40
323	Hidralazina, cloridrato 25 mg - cx 20 compr	Apressolina 25 mg	Novartis	48	4,37	209,76
324	Hidralazina, cloridrato 50 mg - cx 20 compr	Apressolina 50 mg	Novartis	24	5,86	140,64
325	Hidrocortisona, sulfato de polimixina b, sulfato de neomicina - sol otol - fr 10 ml	Otosporin	Farmoquímica	12	8,86	106,32
326	Hidroxicloroquina 400mg c/ 30 cps	Reuquinol 400mg c/ 30 cps	Apsen	30	60,24	1.807,20
327	Hidroxizine, cloridrato xpe - fr 120 ml	Hixizine sol oral	Theraskin	6	25,12	150,72
328	Hidroxicobalamina 15.000 mcg - inj - amp 2 ml	Rubranova	Bristol	36	12,81	461,16
329	Hidroxicobalamina 5.000 mcg - inj - amp 2 ml	Rubranova	Bristol	24	9,65	231,60
330	Hipromelose - sol oft - fr 10 ml	Genteal col	Novartis	6	28,16	168,96
331	Hipromelose + dextrana - sol oft - fr 15 ml	Trisorb	Alcon	24	14,90	357,60
332	Hipromelose gel - bg 10 gr	Genteal	Novartis	6	28,16	168,96
333	Indapamida SR 1,5 mg - cx 30 compr	Indapen Sr	Torrent	60	16,08	964,80
334	Insulina Levemir flexpen 5sist	Insulina Levemir	Novo Nordisk	6	356,92	2.141,52
335	Iombina, cloridrato 5,4 mg - cx 60 compr	Yomax	Apsen	6	52,29	313,74
336	Ipratrópio + brometo de salbutamol - aerosol - fr 10 ml	Combivent	Boeh Ingelheim	24	32,50	780,00
337	Isoconazol - solução tópica - fr 30 ml	Icaden solução	Schering	12	28,76	345,12
338	Isoconazol - spr - fr 60 ml	Icaden spray	Schering	3	53,53	160,59
339	Isoconazol creme bg 20g	Icaden creme	Schering	6	20,46	122,76
340	Isotretinoína + eritromicina - gel - bg 30 gr	Isotrexin	Stiefel	6	60,72	364,32
341	Isotretinoína 0,05% - gel - bg 30 gr	Isotrex	Stiefel	6	53,44	320,64
342	Isotretinoína 20 mg - cx 30 compr	Isotretinoína	Ranbaxy	3	116,48	349,44
343	Isoxsuprina, cloridrato 10 mg - fr 250 ml	Inibina 10mg	Apsen	36	61,48	2.213,28
344	Lactato e fosfato de cálcio, fluoreto de sódio - sol oral - fr 250 ml	Kalyamon Kids	Janssen-Cilag	24	18,61	446,64
345	Lamotrigina 100 mg - cx 30 compr	Lamitor 100 mg	Torrent	12	64,38	772,56
346	Lamotrigina 25 mg - cx 30 compr	Lamitor 25 mg	Torrent	12	22,38	268,56
347	Lamotrigina 50 mg - cx 30 compr	Lamitor 50 mg	Torrent	12	38,58	462,96
348	Lanzoprazol + claritomicina + amoxicilina - 7 bl + 6 caps	Helicopac	Sigma Pharma	3	133,55	400,65
349	Lanzoprazol + claritomicina + amoxicilina - cx 42 + 14 caps	Helicopac IBP	Sigma Pharma	3	137,27	411,81
350	Lanzoprazol 15 mg - cx 14 caps	Lanzoprazol	Germes Pharma	24	25,53	612,72
351	Lanzoprazol 30 mg - cx 14 caps	Lanzoprazol	Germes Pharma	24	43,75	1.050,00
352	Latanoprost - sol oft - fr 2,5 ml	Xalatan	Pfizer	12	113,04	1.356,48
353	Letrozol 2,5mg bl cx c/30 comp	Letrozol (G)	Eurofarma	5	404,19	2.020,95
354	Levocetirizina 5mg c/10 cps	Zina 5mg	Eurofarma	12	22,84	274,08
355	Levodropopizina - sol oral - fr 20 ml	Antux xpe	Ache	12	17,12	205,44
356	Levodropopizina - xpe - fr 120 ml	Antux xpe	Ache	12	19,66	235,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



357	Levofloxacin 500 mg - cx 7 compr	Levofloxacin	Germed Pharma	12	46,53	558,36
358	Levomepromazina 4% - sol oral - fr 20 ml	Neozine 4% gotas (C1)	Uci-Farma	12	9,14	109,68
359	LHA + piroctone, olamida + niacinamida - fr 200 ml	Kerium Caspa	La Roche	6	46,56	279,36
360	Lidocaína + acetato de hidrocortisona + óxido de zinco + subacetato de alumínio - bg 25 gr	Xyloproct	Astrazeneca	36	23,70	853,20
361	Lidocaína + sulfato de polimixina - sol otol - fr 10 ml	Lidosporin	Farmoquímica	12	8,74	104,88
362	Lidocaína Geléia 2% bg c/ 30gr	Xylocaina Geléia 2%	Astrazeneca	6	23,48	140,88
363	Lidocaína pomada 5% sabor bg 25gr	Xylocaina pomada bucal	Astrazeneca	6	13,11	78,66
364	Limeciclina 150 mg - cx 16 caps	Tetralysal 150 mg	Galderma	6	48,22	289,32
365	Limeciclina 300 mg - cx 16 caps	Tetralysal 300 mg	Galderma	6	96,46	578,76
366	Lisado bacteriano 3,5 mg - cx 10 caps	Broncho-vaxon	Nycomed	15	38,13	571,95
367	Lisado bacteriano 7,0 mg - cx 10 caps	Broncho-vaxon	Nycomed	15	56,45	846,75
368	Lisinopril 10 mg - cx 30 compr	Lisinopril 10mg (G)	Ems	6	31,66	189,96
369	Lisinopril 20 mg Genérico - cx 30 compr	Lisinopril 20mg (G)	Medley	6	55,56	333,36
370	Lisinopril 5 mg - cx 30 compr	Listril	Torrent	12	17,67	212,04
371	Loperamida 2 mg - cx 12 compr	Diasec	Hexal	12	9,62	115,44
372	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina - cx 12 drg	Claritin D	Mantecorp	6	34,55	207,30
373	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina 24 h - cx 6 caps	Claritin D 24 h	Mantecorp	6	37,82	226,92
374	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina xpe - fr 60 ml	Claritin D xpe	Mantecorp	12	31,76	381,12
375	Loxoprofeno sódico 60 mg - cx 30 compr	Loxonin	SankyoFarma	6	31,50	189,00
376	Macrogol 3350 + Bicarb. de sódio + clor de potássio/sódio - 20 sachê	Muvinlax	Libbs	80	26,81	2.144,80
377	Maleato de metilergometrina 125 mg - cx 12 drg	Methergin	Novartis	50	6,43	321,50
378	Meclisina, cloridrato 25 mg - cx 15 compr	Meclin	Apsen	18	15,28	275,04
379	Meclisina, cloridrato 50 mg - cx 15 compr	Meclin	Apsen	18	27,55	495,90
380	Medroxiprogesterona, acetato 10 mg - cx 14 compr	Provera 10 mg	Pfizer	12	23,18	278,16
381	Melilotus officinalis - cx 20 compr	Vecasten	Marjan	80	52,59	4.207,20
382	Memantina 10 mg - cx 30 compr revestido	Alois	Apsen	15	66,15	992,25
383	Memantina 10 mg - cx 60 compr revestido	Alois	Apsen	30	131,10	3.933,00
384	Mesalazina 400mg cx c/30 comp	Chron-Asa 5 400mg	Sigma Pharma	6	59,70	358,20
385	Mesalazina 500mg cx c/50 comp	Chron-Asa 5 500mg	Sigma Pharma	3	119,78	359,34
386	Mesilato de codergocrina 1 mg - sol oral - fr 30 ml	Hydergine sol	Novartis	12	33,54	402,48
387	Mesilato de codergocrina 4.5 mg - cx 14 compr	Hydergine 4,5 mg	Novartis	30	60,67	1.820,10
388	Mesilato de diidroergotamina + dipirona sódica + cafein - cx 12 compr	Cefaliv	Ache	18	11,63	209,34
389	Mesilato de diidroergotamina + paracetamol - cx 12 compr	Cefalium	Ache	18	15,30	275,40
390	Metformina 500 mg XR - cx 30 compr	Glifage XR	Merck	180	13,01	2.341,80
391	Metilfenidato, cloridrato 10 mg - cx 20 compr	Ritalina 10 mg	Novartis	120	18,55	2.226,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



392	Metilfenidato, cloridrato 10 mg - cx 60 compr	Ritalina 10 mg	Novartis	60	55,65	3.339,00
393	Metilprednisolona 4 mg - cx 21 compr	Alergolon	Biolab Sanus	6	23,76	142,56
394	Metimazol 10 mg ou Tiamazol 10 mg - cx 50 compr	Tapazol 10 mg	Biolab Sanus	30	19,77	593,10
395	Metimazol 5 mg ou Tiamazol 5 mg - cx 100 compr	Tapazol 5 mg	Biolab Sanus	20	19,95	399,00
396	Metotrexato 2,5 mg - cx 24 compr	Metrexato 2,5mg	Blausiegel	30	19,46	583,80
397	Metronidazol 400 mg - cx 24 compr	Flagyl 400 mg	Sanofi-Aventis	15	15,97	239,55
398	Metropolol, succinato 100 mg - cx 30 compr	Selozok 100mg	Astrazeneca	48	56,19	2.697,12
399	Metropolol, succinato 25 mg - cx 30 compr	Selozok 25 mg	Astrazeneca	48	17,08	819,84
400	Metropolol, tartarato 100 mg - cx 20 compr	Seloken 100mg	Astrazeneca	24	16,56	397,44
401	Metropolol, tartarato 100 mg + Hidroclorotiazida - cx 20 compr	Selopress	Astrazeneza	36	18,53	667,08
402	Miconazol 2% - gel oral - bg 40 gr	Daktarin gel	Janssen-Cilag	3	21,33	63,99
403	Miconazol loção - fr 30 ml	Miconazol 2% Locao 30g (G)	Multilab	6	7,01	42,06
404	Midazolam, maleato	Dormonid 15mg	Roche	15	74,67	1.120,05
405	Minoxidil 10 mg - comp - cx 30 compr	Loniten 10 mg	Pfizer	24	33,59	806,16
406	Miroton concentrado - cx 20 compr	Venocur triplex	Knoll	36	38,30	1.378,80
407	Mirtazapina 30 mg - cx 28 compr revestido	Mirtazapina	Sandoz Gener	12	135,57	1.626,84
408	Mometasona, furoato - susp nasal - fr 60 doses	Nasonex	Mantecorp	18	40,70	732,60
409	Mometasona, furoato de 1 mg/g - creme ou pom - bg 20 gr	Topison	Libbs	12	31,39	376,68
410	Mononitrato de isossorbida 40 mg + Ácido acetilsalicílico 100 mg - cx 30 compr	Vasclin	Libbs	24	47,63	1.143,12
411	Mononitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5.000 mcg c/3 3ml amp	Citoneurim 5000 injetável	Merck	24	10,54	252,96
412	Mononitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 5.000 mcg - cx 20 drg	Citoneurin 5000	Merck	18	43,28	779,04
413	Mononitrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina 50 mcg - cx 20 drg	Citoneurin	Merck	6	15,20	91,20
414	Monossulfiram - fr 100 ml	Tetmosol	Astrazeneca	6	17,51	105,06
415	Monoxifloxacino, cloridrato - sol oft - fr 5 ml	Vigamox	Alxon	18	25,26	454,68
416	Monoxifloxacino, cloridrato 400 mg - cx 7 compr	Avalox	Bayer	6	143,30	859,80
417	Monteculaste sódico, MSD 10 mg - cx 30 compr	Singulair 10 mg	Merck	20	151,84	3.036,80
418	Monteculaste sódico, MSD 4 mg - cx 30 compr	Singulair 4 mg	Merck	30	151,84	4.555,20
419	Mucato de Isomepteno + dipirona sódica + cafeína - cx 20 drg	Neosaldina	Nycomed	24	13,24	317,76
420	Mucato de Isomepteno + dipirona sódica + cafeína - sol oral - fr 15 ml	Neosaldina	Nycomed	24	11,04	264,96
421	Mupirocina - pom - bg - 15 gr	Bactroban	GlaxoSmith	12	32,34	388,08
422	Naproxeno sódico 25 mg - susp - fr 100 ml	Flanax	Bayer	6	17,05	102,30
423	Naproxeno sódico 275 mg - cx 20 compr revestido	Flanax	Bayer	12	21,42	257,04
424	Naproxeno sódico 550 mg - cx 21 compr revestido	Flanax	Bayer	12	20,40	244,80
425	Naratriptano 2,5 mg - cx 4 compr	Naramig	GlaxoSmith	6	13,91	83,46
426	Nateglinida 120 mg - cx 48 compr	Starlix 120 mg	Novartis	9	99,05	891,45
427	Nimesulide + betaciclodextrina 400 mg - bl 10 compr	Maxsulid	Farmasa	24	21,68	520,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



428	Nitrato de cério + sulfadiazina de prata 1% - cr - bg 30 gr	Dermacerium	Silvestre	12	28,00	336,00
429	Nitrazepan 5 mg - cx 20 compr	Nitrazepol	Farmasa	6	5,27	31,62
430	Nitrendipina 10 mg - cx 30 compr	Nitrendipina 10 mg	Biosintética	12	15,95	191,40
431	Nitrendipina 20 mg - cx 30 compr	Nitrendipina 20 mg	Biosintética	12	28,30	339,60
432	Nitrofurantoína - susp oral - bg 30 gr	Hantina	Apsen	18	19,30	347,40
433	Nitrofurazona - bg 30 gr	Furacin pomada	Mantecorp	6	9,23	55,38
434	Norestiterona, acetato + etinilestradiol - cx 30 compr	Primosiston	Schering	24	7,58	181,92
435	Nortriptilina 10 mg - cx 20 caps	Pamelor 10 mg	Novartis	12	11,01	132,12
436	Ofloxacino - sol oft - fr 5 ml	Oflox	Allergan	18	25,28	455,04
437	Óleo de borragem 500mg cx c/30 caps	Livten 500mg	Ativus	6	54,25	325,50
438	Óleo de borragem 500mg cx c/30 caps	Livten 500mg	Ativus	6	54,25	325,50
439	Olopatadina, cloridrato - sol oft - fr 5 ml	Patanol sol oft	Alcon	12	42,17	506,04
440	Omeprazol 20 mg + Amoxicilina 500 mg + Claritromicina 500 mg - cx 28 caps	Erradic	Libbs	6	165,79	994,74
441	Ondansetrona, cloridrato 4 mg - cx 10 comp	Vonau 4mg	Biolab Sanus	20	24,51	490,20
442	Ondansetrona, cloridrato 8 mg - cx 10 comp	Vonau 8mg	Biolab Sanus	20	48,26	965,20
443	Oxalato de Escitalopram 10mg c/ 30 cps	Exodus 10mg	Ache	60	73,09	4.385,40
444	Palmitato de retinol + acido ascórbico + tocoferol - fr 30 ml	Cetiva AE	Farmasa	6	9,26	55,56
445	Pancreatina + dimeticona - cx 30 drg	Pankreoflat	Apsen	24	19,71	473,04
446	Pantotelato de cálcio + cistina + nitrato de tiamina + levedura + quetiapina - cx 30 compr	Pantogar	Biolab Sanus	60	56,35	3.381,00
447	Papaverina, cloridrato - fr 30 ml	Atroveran	DM	12	16,09	193,08
448	Paracetamol + cloridrato difenidramina + pseudoefedrina + dropropizina - xpe ad - fr 120 ml	Notuss ad	Ache	18	17,74	319,32
449	Paracetamol + cloridrato difenidramina + pseudoefedrina + dropropizina - xpe ped - fr 120 ml	Nottuss ped	Ache	18	15,21	273,78
450	Passiflora incarnata 300mg cx c/20 comp	Sintocalmy	Ache	12	30,86	370,32
451	Passiflora, salix alba, crataegus - cx 20 drg	Pasalix	Marjan	30	22,15	664,50
452	Passiflora, salix alba, crataegus - fr 100 ml	Pasalix	Marjan	15	22,47	337,05
453	Pelargonium sidoides extrato eps 7630 20ml	Kaloba 20ml	Nycomed Pharma	6	35,30	211,80
454	Periciazina 1% sol oral 20ml	Neuleptil 1%	Sanofi-Aventis	12	6,55	78,60
455	Periciazina 4% sol oral 20ml	Neuleptil 4%	Sanofi-Aventis	36	12,70	457,20
456	Perindopril 4 mg - cx 30 compr	Coversyl	Servier	12	80,62	967,44
457	Perindopril 4 mg plus - cx 30 compr	Coversyl plus	Servier	24	93,10	2.234,40
458	Pilocarpina, cloridrato 2% - sol oft - fr 10 ml	Pilocarpina 2 %	Allergan	9	20,31	182,79
459	Pimecrolimus 1% 15 g cr	Elidel 1% 15 g cr	Novartis	4	144,14	576,56
460	Pimetixeno 0,5 mg/ml - sol oral - fr 120 ml	Muricalm	Novartis	6	8,57	51,42
461	Pimetixeno 1 mg/ml - sol oral - fr 10 ml	Muricalm	Novartis	6	7,12	42,72
462	Pimozida 1 mg - cx 20 compr	Orap 1 mg	Janssen-Cilag	24	8,58	205,92
463	Pimozida 4 mg - cx 20 compr	Orap 4 mg	Janssen-Cilag	24	14,79	354,96
464	Pindolol 10 mg - cx 20 compr	Visken 5 gm	Novartis	24	21,04	504,96
465	Pioglitazona, cloridrato 15 mg - cx 15 compr	Actos	Abbott	24	94,79	2.274,96
466	Pioglitazona, cloridrato 30 mg - cx 15 compr	Actos	Abbott	24	116,97	2.807,28
467	Pioglitazona, cloridrato 45 mg - cx 15 compr	Actos	Abbott	24	189,71	4.553,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



468	Piperidolato, cloridrato + hesperidina-complexo + vitamina C - cx 30 drg	Dacti OB	Sanofi-Aventis	36	13,82	497,52
469	Pipotiazina L4 25mg 3amp/1ml (C1)	Piportil L4 25mg 3amp/1ml	Sanofi-Aventis	10	37,79	377,90
470	Piracetam + cinarizina - cx 20 compr	Exit	Farmasa	12	16,26	195,12
471	Piracetam + mesilato de diidroergocristina - cx 20 comp	Isketam	Ache	12	17,35	208,20
472	Piracetam 400 mg - cx 60 comp	Nootron	Biosintética	12	27,51	330,12
473	Piracetam 60mg/ml - sol oral ped - fr 110 ml	Nootron	Biosintética	12	10,40	124,80
474	Piretanida 6 mg - cx 20 caps	Arelix	Sanofi-Aventis	12	18,72	224,64
475	Piridoxina, cloridrato 100 mg - cx 20 compr	Seis B	Apsen	6	13,41	80,46
476	Piridoxina, cloridrato 300 mg - cx - 20 compr	Seis B	Apsen	12	20,32	243,84
477	Pirimetamina 25 mg - cx 100 compr	Daraprin	Farmoquímica	6	6,72	40,32
478	Piroxicam 40 mg - inj - amp 2 ml	Feldene inj	Pfizer	50	17,68	884,00
479	Plantago ovata, cassia angustifolia - granul - fr 100 g	Agiolax	Nycomed	12	51,55	618,60
480	Policresuleno - gel vaginal - bg 50 gr	Albocresil cr	Nycomed	12	17,06	204,72
481	Policresuleno - óvulo vaginal - cx 6	Albocresil óvulo	Nycomed	12	11,06	132,72
482	Policresuleno + cloridrato de cinchocaina - cx 10 sup retal	Proctyl	Nycomed	12	27,86	334,32
483	Policresuleno + cloridrato de cinchocaina - pom - bg 30 gr	Proctyl pom	Nycomed	18	38,93	700,74
484	Polivitamínico + poliminerais - cx 30 caps	Pharmaton	Boeh Ingelheim	15	53,49	802,35
485	Pranofeno 1% - sol oft - fr 5 ml	Difen sol oft	Allergan	6	8,47	50,82
486	Praziquantel 150 mg - cx 4 compr	Cestox	Merck	6	39,57	237,42
487	Prednisolona 20 mg - cx 10 compr	Predsin	Mantecorp	24	16,99	407,76
488	Prednisolona 5 mg - cx 20 compr	Predsin	Mantecorp	24	11,68	280,32
489	Primidona 250 mg - cx 20 compr	Primidona	Apsen	12	18,16	217,92
490	Promestrieno - cr vaginal - bg 30 gr	Colpotrofine creme vaginal	Merck	6	59,83	358,98
491	Promestrieno - óvulo vaginal - cx 20 caps	Colpotrofine	Merck	12	51,52	618,24
492	Propatilnitrato cx c/50 comp	Sustrate	Bristol Squibb	80	16,82	1.345,60
493	Propiltiouracil 100 mg - cx 30 compr	Propil 100mg	Pfizer	24	19,97	479,28
494	Protetor solar FPS 100 cx c/40ml	Photoderm fluido	Billi	12	73,45	881,40
495	Protetor solar FPS 30 loção - bg 125 ml	Bloqueador Red Apple FPS30	Red Apple	60	20,01	1.200,60
496	Psilio 5 mg po efer c/30 env * 5g	Plantaben	Nycomed	20	60,35	1.207,00
497	Pygeum-africanum + urtiga dioica - cx 12 caps	Prostem plus	Baldacci	12	30,74	368,88
498	Pygeum-africanum 100 g - cx 30 caps	Prostem 100 mg	Baldacci	12	64,40	772,80
499	Pygeum-africanum 50 mg - cx 30 caps	Prostem 50 mg	Baldacci	12	43,98	527,76
500	Quetiapina 100 mg - cx 28 compr	Seroquel	Astrazeneca	12	261,18	3.134,16
501	Quetiapina 25 mg - cx 14 compr	Seroquel	Astrazeneca	60	39,25	2.355,00
502	Racecadotril 100 mg - cx 9 compr	Tiorfan 100 mg	Bago	12	29,02	348,24
503	Racecadotril 30 mg oral - sachê	Tiorfan 30mg	Bago	12	33,57	402,84
504	Ramipril 10 mg - cx 30 compr	Naprix	Libbs	12	35,32	423,84
505	Ramipril 2,5 mg - cx 30 compr	Naprix	Libbs	24	35,32	847,68
506	Ramipril 5 mg - cx 30 compr	Naprix	Libbs	30	35,22	1.056,60
507	Ranelato de Estrôncio - cx 28 sachê	Protos	Servier	3	145,19	435,57
508	Repaglinida 0,5 mg - cx 30 caps	Novonorm	Novo Nordisk	12	49,93	599,16
509	Repaglinida 1,0 mg - cx 30 caps	Novonorm	Novo Nordisk	15	61,17	917,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



510	Repaglinida 2 mg - cx 30 caps	Novonorm	Novo Nordisk	12	70,52	846,24
511	Rifampicina sódica spr - fr 20 ml	Rifocina spary	Sanofi-Aventis	24	17,50	420,00
512	Risedronato 150mg (1 vez mês) - cx 1 compr revestido	Actonel 150mg	Sanofi-Aventis	6	182,51	1.095,06
513	Risedronato 35 mg (1 vez semana) - cx 4 compr revestido	Actonel 35 mg	Sanofi-Aventis	6	182,51	1.095,06
514	Rosuvastatina 10 mg - cx 30 compr	Rosucor 10mg	Torrent	24	66,05	1.585,20
515	Rosuvastatina 20 mg - cx 30 compr	Rosucor 20mg	Torrent	24	115,72	2.777,28
516	Roxitromicina 300 mg - cx 5 compr revestido	Roxitran	Neoquimica	12	29,21	350,52
517	Saccharomyces boulardii - ped - cx 4 - sachê	Floratil sachê	Merck	18	21,19	381,42
518	Saccharomyces boulardii 100mg - cx 12 caps	Floratil 100mg caps	Merck	12	29,44	353,28
519	Saccharomyces boulardii 200 mg - cx 6 caps	Floratil 200mg caps	Merck	24	29,44	706,56
520	Salmeterol + fluticasona 100 mcg diskus - fr 60 doses	Seretide 100 mcg	GlaxoSmith	12	69,47	833,64
521	Salmeterol + fluticasona 250 mcg diskus - fr 60 doses	Seretide 250 mcg	GlaxoSmith	12	73,64	883,68
522	Salmeterol + fluticasona 500 mcg diskus - fr 60 doses	Seretide 500 mcg	GlaxoSmith	6	126,04	756,24
523	Salmeterol + fluticasona spr 25/125 mcg - fr 60 doses	Seretide 25/125mcg	GlaxoSmith	12	73,64	883,68
524	Salmeterol + fluticasona spr 25/250 mcg - fr 60 doses	Seretide 25/250mcg	GlaxoSmith	30	126,04	3.781,20
525	Salmeterol + fluticasona spr 25/50 mcg - fr 60 doses	Seretide 25/50mcg	GlaxoSmith	12	69,47	833,64
526	Secnidazol 30 mg/ml - susp oral - fr 15 ml	Secnidal	Sanofi-Aventis	6	14,58	87,48
527	Secnidazol 30 mg/ml - susp oral - fr 30 ml	Secnidal	Sanofi-Aventis	6	19,86	119,16
528	Selegilina, cloridrato 5 mg cx 30 drg	Niar	Abbott	24	55,31	1.327,44
529	Sene + associações - -cx 20 caps	Tamaril	Marjan	36	25,09	903,24
530	Silimarina + metionina - cx 20 drg	Silimalon	Nikhho	6	28,15	168,90
531	Sitagliptina, fosfato de 100 mg - cx 28 compr revestido	Januvia	Merck	36	173,54	6.247,44
532	Sitagliptina, fosfato de 25 mg - cx 28 compr revestido	Januvia	Merck	12	43,41	520,92
533	Sitagliptina, fosfato de 50 mg - cx 28 compr revestido	Januvia	Merck	12	86,77	1.041,24
534	Sorbitol + Laurilsulfato de sódio - cx 7 bg 6,5 gr	Minilax	Eurofarma	12	25,59	307,08
535	Sulbactam sódico + Ampicilina sódica 250 mg - susp oral - fr 60 ml	Unasyn 250 mg	Pfizer	6	68,45	410,70
536	Sulfatazol + sulfacetamida + sulfabenzamida - cr vag - bg 80 gr	Vagi sulfa	Janssen-Cilag	6	36,54	219,24
537	Sulfato de alumínio + AAS + ácido bórico - pó - cx 20 env 4 gr	Lucretin	Farmasa	6	29,40	176,40
538	Sulfato de ferro + associações - cx 45 drg	Combiron Folico	Ache	12	24,40	292,80
539	Sulfato de ferro + associações - sol oral - fr 120 ml	Combiron	Ache	12	10,99	131,88
540	Sulfato de ferro + associações - sol oral - gt - fr 30 ml	Combiron sol oral	Ache	18	15,03	270,54
541	Sulfato de glicosamina + condroitina - cx 30 caps	Artrolive	Ache	50	61,04	3.052,00
542	Sulfato de glucosamina 1,5 gr - cx 15 sachê 4 gr	Faximin	Sandoz	24	66,83	1.603,92
543	Sulfato de glucosamina 1,5 gr + condroitina 1,2 gr - pó oral - cx 30 sachê	Condoflex	Zodiac	60	173,98	10.438,80
544	Sulfato de neomicina + sulfato de polimixina - sol oral - fr 8 ml	Panotil	Zambon	12	10,36	124,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



545	Sulperida 200 mg - cx 20 compr	Equilid 200 mg	Sanofi-Aventis	6	16,55	99,30
546	Sulperida 50 mg - cx 20 compr	Equilid 50 mg	Sanofi-Aventis	36	8,78	316,08
547	Sumatriptana 10 mg - nasal - fr 2 doses	Sumax	Libbs	3	42,30	126,90
548	Sumatriptana 100 mg - cx 2 compr	Sumax	Libbs	12	41,44	497,28
549	Sumatriptana 25 mg - cx 4 compr	Sumax	Libbs	12	20,98	251,76
550	Suplemento vitamínico c/ vit A, E, C, selênio e zinco - cx 60 compr	Ocuvite	Bausch	6	95,31	571,86
551	Tamoxifeno 10 mg - cx 30 compr	Tamofen	Sanofi-Aventis	3	47,65	142,95
552	Tamoxifeno 20 mg - cx 30 compr	Tamofen	Sanofi-Aventis	12	95,34	1.144,08
553	Tansulosina 0,4 mg - cx 30 caps	Omnice	Eurofarma	18	176,86	3.183,48
554	Tenoxicam 20 mg - injetável - amp	Tilatil	Roche	24	7,60	182,40
555	Teofilina 100 mg - cx 20 caps	Talofilina 100 mg	Novartis	24	12,83	307,92
556	Teofilina 200 mg - cx 20 caps	Talofilina 200 mg	Novartis	60	16,00	960,00
557	Terbinafina, cloridrato - cr - tb 20 gr	Lamisil	Novartis	12	16,82	201,84
558	Terbinafina, cloridrato 250 mg - cx 14 compr	Lamisil	Novartis	12	100,25	1.203,00
559	Terbutalina, sulfato de 2,5 mg - expect - fr 100 ml	Bricanyl expec	Astrazeneca	6	14,72	88,32
560	Terbutalina, sulfato de 2,5 mg - xpe - fr 100 ml	Bricanyl	Astrazeneca	12	12,66	151,92
561	Testosterona, propionato + Testosterona, fenilpropionato 250 mg - inj - amp 1 ml	Durateston inj	Akzo Organon	6	8,56	51,36
562	Tiabendazol + mebendazol - cx 6 compr	Helmiben NF	Eurofarma	24	13,54	324,96
563	Tiabendazol + mebendazol susp - fr 30 ml	Helmiben	Eurofarma	12	13,00	156,00
564	Tiamina + riboflavina + Ascorbato - cx 30 compr	Vitergan Pré Natal	Marjan	12	36,01	432,12
565	Tiamina + riboflavina + Ascorbato - cx 30 compr	Vitergan zinco	Marjan	30	44,19	1.325,70
566	Tiamina + riboflavina + Ascorbato plus - cx 30 compr	Vitergan pl	Marjan	30	54,98	1.649,40
567	Tiamina + riboflavina com zinco 600 mg - cx 30 compr	Stresstabs	Wyeth	12	52,01	624,12
568	Tibolona 1.25 mg - cx 30 compr	Livolon	Biolab Sanus	18	36,85	663,30
569	Tibolona 2.5 mg - cx 30 compr	Livolon	Biolab Sanus	18	58,81	1.058,58
570	Ticlopidina, cloridrato 250 mg - cx 20 drg	Plaketar 250mg	Biolab-Sanus	36	27,72	997,92
571	Timomodulina 20 mg/5 ml - fr 120 ml	Leucogen	Ache	12	83,28	999,36
572	Timomodulina 80 mg - cx 20 caps	Leucogen	Ache	6	105,68	634,08
573	Tinidazol 500 mg - cx 4 compr	Tinidazol 500mg (G)	Medley	12	6,32	75,84
574	Tinidazol 500 mg - cx 8 compr	Tinidazol 500mg (G)	Medley	12	10,58	126,96
575	Tiocolquicosido 4 mg - cx 20 compr	Coltrax	Sanofi-Aventis	6	36,27	217,62
576	Tioconazol + Tinidazol - cr ginecol - bg 35 gr	Tinidazol+Tioconazol Cr Vag 35g (G)	Prati Donaduzzi	6	24,87	149,22
577	Tioconazol 28% - sol p/ unha - fr 12 ml	Tralen esmalte	Pfizer	3	139,59	418,77
578	Tioconazol cr - bg 30 gr	Tioconazol creme (G)	Ems	6	17,90	107,40
579	Tioconazol pó - pote 30 gr	Tralen pó	Pfizer	6	27,56	165,36
580	Tioridazina, cloridrato 25 mg - cx 20 drg	Melleril 25mg	Valeant	24	11,49	275,76
581	Tioridazina, cloridrato 50 mg - cx 20 drg	Melleril 50mg	Valeant	24	13,83	331,92
582	Tiotropio - Sol inal fr plas 4 ml	Spiriva Respimat	Boehr Ingelheim	10	241,02	2.410,20
583	Tizanidina, cloridrato 2 mg - cx 30 compr	Sirdalud	Novartis	6	35,68	214,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



584	Tobramicina - pom oft - bg 3,5 gr	Tobrex pom oft	Alcon	12	23,25	279,00
585	Tolteronida, tartarato 1 mg - cx 28 compr	Detrusitol	Pfizer	3	92,48	277,44
586	Tolteronida, tartarato 2 mg - cx 28 compr	Detrusitol	Pfizer	3	126,35	379,05
587	Topiramato 100 mg - cx 60 compr revestido	Amato	Eurofarma	12	98,70	1.184,40
588	Topiramato 50 mg - cx 60 compr revestido	Amato	Eurofarma	24	48,83	1.171,92
589	Travoprost - sol oft - fr 2,5 ml	Travatan	Alcon	36	85,10	3.063,60
590	Trazodona, cloridrato 100 mg - cx 20 compr	Donaren 100	Apsen	12	24,17	290,04
591	Trazodona, cloridrato 50 mg - cx 60 compr	Donaren 50 mg	Apsen	36	38,45	1.384,20
592	Tribenosido + lidocaína - bg 30 gr	Procto Glyvenol	Novartis	12	18,11	217,32
593	Tribenosido + lidocaína - cx 10 supos	Procto Glyvenol	Novartis	12	21,16	253,92
594	Trifolium pratense - cx 30 comp	Climadil	Marjan	8	67,74	541,92
595	Trifusal 300 mg - cx 20 caps	Disgren	Biosintética	12	41,60	499,20
596	Valeriana officinalis extrato seco - cx 30 comp revestido	Valerix	Ativus	12	32,46	389,52
597	Venlafaxina, cloridrato 150 mg - cx 14 caps	Venlafaxin	Eurofarma	24	70,43	1.690,32
598	Venlafaxina, cloridrato 75 mg - cx 14 caps	Venlafaxin	Eurofarma	36	49,66	1.787,76
599	Vildagliptina + clor de Metformina 50mg/850mg cx 56 comp	Galvus Met 50mg/850mg	Novartis	36	173,20	6.235,20
600	Vildagliptina 50 mg - cx 28 compr	Galvus 50 mg	Novartis	120	86,65	10.398,00
601	Vimocetina c/ 30 cps	Vicog c/30 cps	Marjan	20	16,99	339,80
602	Vitamina B12 1 mg + B6 50 mg + B1 50 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg - cx 15 comp	Alginac	Merck	24	16,71	401,04
603	Vitamina B12 1 mg + B6 50 mg + B1 50 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg - cx 3 amp + amp	Alginac inj	Marck	12	18,29	219,48
604	Vitamina K 10 mg/1 ml - cx 5 amp 1 ml	Kanakion 10mg/1ml - lv	Roche	12	17,54	210,48
605	Vitamina K 2 mg/1 ml - cx 5 ml - amp 1 ml	Kanakion	Roche	6	13,09	78,54
606	Vitex agnus castus - cx 5 ml - cx 30 caps	Vitenon	Ativus	6	32,38	194,28
607	Zuclopentixol 10 mg - cx 20 compr	Clopixol 10 mg	Lundbeck	6	26,20	157,20
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL						404.713,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/MF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TELEFONE, FAX, E-MAIL

ENDEREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
Valor total geral						
Valor total geral por extenso						

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável e irrevocável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de fornecimento: _____

Prazo de garantia: _____

Prazo de entrega: _____

Prazo de pagamento: _____

(Local e data)

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____,
infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(Assinatura e CPF do declarante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, em _____, por seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente em _____, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

(MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO XXX/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

**A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
NA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA”,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação), ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC) - Registro de Preços, homologado em XX de XX de XXX, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a possível aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita na Farmácia do Centro Municipal de Saúde “Dr. Agnelo Marques de Souza”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC) – Registro de Preços e seus Anexos**, assim descrito:

Item	Descrição Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC) – Registro de Preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$XX (XX)**, pelo fornecimento do Item XX, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.



Cláusula Terceira – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão entregues com fornecimento integral, em até XX (XX) dias consecutivos após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de XX (XX) meses, ou seja, de XX de XX de XX à XX de XX de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC) – Registro de Preços, serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, até XX dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

Efetuar a entrega dos produtos de maneira fracionada em até XX (XX) dias consecutivos após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.

Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;



Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que o CONTRATANTE considerar necessário.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela CONTRATADA com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela CONTRATADA;

Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo – A rescisão do contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO no prazo de 30 (trinta) dias; ou

amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou

judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Cláusula Décima-Segunda – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATANTE terá a garantia de executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima Terceira – DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

A Contratada obriga-se a entregar os produtos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

Cláusula Décima-Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantia a previa defesa:

Multa – A não observância do prazo de entrega do produto objeto deste Contrato pela adjudicatária implicará multa à CONTRATADA na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, podendo ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso, bem como do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito,



devidamente justificado pela *CONTRATADA* e comprovado pela *CONTRATANTE*, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Cabe à administração aplicar o que estabelece o Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja “sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato”;

A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor ser descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão a critério e juízo da *CONTRATANTE*, relevar as multas aplicadas;

Advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Cláusula Décima-Quinta – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. XXXortador da Carteira de Identidade RG nº XXXinscrito no CPF/MF nº XXXXX Secretaria Municipal de XXXo qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Municipal nº 143/99.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.

Cláusula Décima-Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC) – Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Nona – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, XX.

CONTRATANTE / CONTRATADA / TESTEMUNHAS / VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X

(MODELO)

TERMO DE RENÚNCIA

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente abaixo assinado, participante do Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC) – Registro de Preços, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de habilitação, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das Proponentes habilitadas.

Razão Social - CNPJ

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Julho de 2011.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342 de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que fará realizar **às 08:40 (oito e quarenta) horas do dia 02 (dois) de Agosto de 2011, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando a seleção de propostas para **a possível aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita na Farmácia do Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 051/2011 (PMRC) – Registro de Preços e seus Anexos.**

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE
PREGÃO PRESENCIAL**

EM ____ / ____ / ____

(carimbo de CNPJ e assinatura)